



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 285/99 DE 30/04/99 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo n.º 0216/98, **resolve**

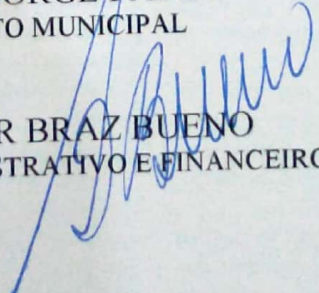
APOSENTAR

a pedido, **TEREZINHA BABY**, no cargo de “professora nível 03-M – (Licenciatura Plena – Ref. 3), **por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço**, nos termos dos artigos 34, II, do Estatuto do Magistério Público Municipal (L.M. n.º 193/98), de 24/09/98, 40, inciso III, letra “b” da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional n.º 020/98 de 16.12.98, e artigo 3.º da mesma E.C. 020/98, **com proventos integrais** no valor de R\$ 394,95 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) que corresponde ao vencimento do nível 03M - Licenciatura Plena, Referência 3, da Tabela Salarial e Avanço Diagonal, acrescidos do percentual de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do anexo III e artigo 17 do mencionado Estatuto.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ibaíti – Paraná, 30 de abril de 1999.


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL


VALDEMIR BRAZ BUENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Edital de Leilão

José Milton Valle, leiloeiro nomeado pelo Juízo de Direito desta Comarca de Ibaiti-PR, nos Autos n.º 105/95, conforme Alvará e respectivo despacho de fls. 530, informa que realizará o leilão do remanescente dos bens arrecadados da Massa Falida de Supermercado Norton Ltda, consistente de instalações de supermercado, móveis, computadores, máquinas, freezer e vasilhames, etc.

Data do leilão: 12 de Maio de 1999

Horário: 13:00 horas

Local: Rua Paraná, 387 (enfrente ao Banco do Brasil), em Ibaiti-PR

Lance mínimo: R\$ 3.155,00

Ibaiti, 27 de abril de 1999

José Milton Valle
Leiloeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNC: 73.949.811/0001-32
AV. ALEXANDRE LUTTI DEO SANTOS, 461 FONE: 043-662-1122 CEP: 84.920-000

LEI Nº 0746/99 DE 22/04/99
(Revogado pelo Poder Executivo)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a AMAPAC (Associação Municipal dos Amigos da Pastoral da Criança).

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica declarada como entidade de Utilidade Pública a AMAPAC - Associação Municipal dos Amigos da Pastoral da Criança, com sede na cidade de Japira-PR, à Rua Rui Barbosa, nº 9.

Artigo 2º - A AMAPAC é uma entidade civil, sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, com duração indeterminada, constituída por número limitado de sócios, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Japira em, 22 de abril de 1999.



WILSON RONALDO RONT DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADENDO Nº 01

CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/99 - (014/99A)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 1999.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Alexandre Lutti de Santos, 461, inscrita no C.O.C.M.F. nº 73.949.811/0001-32, nomeado pelo Prefeito Municipal, em plano assinado de sua assinatura e função, Senhor **WILSON RONALDO RONT DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 954.672-379, e do CPF nº 160.031.699-34, e

CONTRATADA: **MAR DINIZ TAVARES LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.O.C.M.F. nº 73.949.811/0001-32, com sede em Santa Amara, São Paulo - SP, representada pelo seu procurador, Senhor **Edson Antonio Cavalcanti**, portador do RG nº 339.156/514798.

OBJETO: Fornecimento de 81 (um) ônibus usados, decorrentes do Convênio nº 003/99 - (794), homologado pelo CONTRATANTE em 05/04/99.

VALOR: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), cujo pagamento correte à conta dos recursos provenientes do Convênio firmado entre o Município de Japira e o Estado do Paraná, através do PDU-Piano de Desenvolvimento Urbano e seus recursos próprios do Município.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (dois) dias, na sede da Contratada.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Sr. Wilson Ronaldo Ront de Oliveira Santos, representante legal do Contratante a aplicação de multa.

PRazo DE FORNECIMENTO: 15 dias a partir da data da assinatura deste Contrato e da aceitação em estabelecido no cronograma físico-financeiro do fornecimento.

PRazo DE VIGÊNCIA: 195 dias a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti-PR, 27 de abril de 1999.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ADENDO Nº 01

CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/99 - (794/99A) - AURÉLIO LEROUX
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 1999.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Alexandre Lutti de Santos, 461, inscrita no C.O.C.M.F. nº 73.949.811/0001-32, nomeado pelo Prefeito Municipal, em plano assinado de sua assinatura e função, Senhor **WILSON RONALDO RONT DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 954.672-379, e do CPF nº 160.031.699-34, e

CONTRATADA: **PARANATRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.O.C.M.F. nº 73.949.811/0001-32, com sede em Curitiba, inscrita no C.O.C.M.F. nº 73.949.811/0001-32, nomeado pelo Prefeito Municipal, em plano assinado de sua assinatura e função, Senhor **WILSON RONALDO RONT DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 954.672-379, e do CPF nº 160.031.699-34, e

OBJETO: Fornecimento de 81 (um) ônibus usados, decorrentes do Convênio nº 004/99 - (794) homologado pelo CONTRATANTE em 06/03/99.

VALOR: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil reais), cujo pagamento correte à conta dos recursos provenientes do Convênio firmado entre o Município de Japira e o Estado do Paraná para execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PARANÁ URBANO e seus recursos próprios do Município.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (dois) dias, na sede da Contratada.

WILSON RONALDO RONT DE OLIVEIRA

FORO: Comarca de Ibaiti-PR, Estado do Paraná.

Ibaiti-PR, 27 de março de 1999.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº 285/99 DE 30/04/99 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 0216/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **Terezinha Baby**, no cargo de "professora nível 03-M - (Licenciatura Plena - Ref. 3), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de idade, nos termos dos artigos 34, II, do Estatuto do Magistério Público Municipal (L.M. nº 193/98), de 24/09/98, 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional nº 020/98 de 16.12.98, e artigo 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos integrais no valor de R\$ 394,95 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) que corresponde ao vencimento do nível 03M - Licenciatura Plena, Referência 3, da Tabela Salarial e Avanço Diagonal, acrescidos do percentual de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do anexo III e artigo 17 do mencionado Estatuto.

PUBLIQUE-SE CUMPRAR-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaiti - Paraná, 30 de abril de 1999.

ROCHER JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR MIRIM RAZ BUENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº 286/99 DE 30/04/99 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 090/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **IRACEMA MIGUEL PEREIRA**, no cargo de "professora nível 01-M - (Magistério - Ref. 3), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de idade, nos termos dos artigos 34, II, do Estatuto do Magistério Público Municipal (L.M. nº 193/98), de 24/09/98, 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional nº 020/98 de 16.12.98, e artigo 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos integrais no valor de R\$ 325,47 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), que corresponde ao vencimento do nível 01-M - Magistério, Referência 3, da Tabela Salarial e Avanço Diagonal, acrescidos do percentual de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do anexo III e artigo 17 do mencionado Estatuto.

PUBLIQUE-SE CUMPRAR-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaiti - Paraná, 30 de abril de 1999.

ROCHER JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR MIRIM RAZ BUENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº 287/99 DE 30/04/99 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 204/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **MARIA HELENA DOS SANTOS MARCONI**, no cargo de "professora nível 01-M - (Magistério - Ref. 2), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos dos artigos 34, III, do Estatuto do Magistério Público Municipal (L.M. nº 193/98), de 24/09/98, 40, inciso III, letra "d" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional nº 020/98 de 16.12.98, e artigo 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço no valor de R\$ 171,12 (Cento e Setenta e Um Reais e Doze Centavos), que corresponde ao cálculo do nível 01-M - proporcional ao tempo de serviço, tomando-se por base o nível 01-M - proporcional, Referência 2, da Tabela Salarial e Avanço Diagonal, acrescidos do percentual de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do anexo III e artigo 17 do mencionado Estatuto.

PUBLIQUE-SE CUMPRAR-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaiti - Paraná, 30 de abril de 1999.

ROCHER JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR MIRIM RAZ BUENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ROCHER JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR MIRIM RAZ BUENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº 288/99 DE 30/04/99 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 020/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **Terezinha Ribeiro Vedan**, no cargo de "professora nível 01-M - (Magistério - Ref. 3 - 2ª Padua), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos dos artigos 34, III, do Estatuto do Magistério Público Municipal (L.M. nº 193/98), de 24/09/98, 40, inciso III, letra "d" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional nº 020/98 de 16.12.98, e artigo 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), que corresponde ao cálculo do vencimento proporcional ao tempo de serviço, tomando-se por base o nível 01-M - Magistério, Referência 3, da Tabela Salarial e Avanço Diagonal, acrescidos do percentual de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, e elevado ao salário mínimo, por força do contido no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal e artigo 34, inciso "I" da Constituição Estadual.

PUBLIQUE-SE CUMPRAR-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaiti - Paraná, 30 de abril de 1999.

ROCHER JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR MIRIM RAZ BUENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº 289/99 DE 30/04/99 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 0893/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **NAIR DA SILVA BARROS**, no cargo de "servente nível-01", por contar com mais de 60 anos de idade, nos termos dos artigos 178, inciso III, letra "d" da Lei Municipal nº 044/93, de 16.07.93 e 40, inciso III, letra "d" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional nº 020/98 de 16.12.98, todos combinados com o 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), que corresponde ao Salário Mínimo, por força do contido nos artigos 183 da Lei Municipal citada, 34, inciso "I" da Constituição Estadual e 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE CUMPRAR-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaiti - Paraná, 30 de abril de 1999.

ROCHER JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR MIRIM RAZ BUENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº 290/99 DE 30/04/99 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 060/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **HELENA DA SILVA BUENO**, no cargo de "servente nível-01", por contar com mais de 60 anos de idade, nos termos dos artigos 178, inciso III, letra "d" da Lei Municipal nº 044/93, de 16.07.93 e 40, inciso III, letra "d" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional nº 020/98 de 16.12.98, todos combinados com o 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), que corresponde ao Salário Mínimo, por força do contido nos artigos 183 da Lei Municipal citada, 34, inciso "I" da Constituição Estadual e 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE CUMPRAR-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaiti - Paraná, 30 de abril de 1999.

ROCHER JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR MIRIM RAZ BUENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO